

**LEI Nº 773/ 15.**

**DE 24 DE 06 DE 2015.**

**“CRIA NO DISTRITO DE JARANÁPOLIS, O GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL E DISPÕE SOBRE SUA NOMENCLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Ginásio de Esportes Municipal no Distrito de Jaranápolis, denominado de **“EXPEDITA CANDIDA DE JESUS”**.

Art. 2º – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a Gerenciar e Priorizar o uso do Ginásio de Esportes Municipal à clientela do sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas necessárias a concretização do que estabelece esta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,**  
aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze. 24/ 06/ 2015.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO  
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO  
Secretário Assuntos Especiais de Governo